



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Loteamento Auferville”, de responsabilidade do Grupo Áureo Ferreira, realizada na cidade de São José do Rio Preto, no dia 27 de janeiro de 1999.

Realizou-se, no dia 27 de janeiro de 1999, na cidade de São José do Rio Preto, às 19:00 horas, no auditório da Associação Comercial e Industrial de São José do Rio Preto, na Avenida Bady Bassit, 4052, térreo, a Audiência Pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Loteamento Auferville”, de responsabilidade do Grupo Áureo Ferreira. Depois de cumprimentar a todos, o Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Germano Seara Filho, declarou que tinha a função regimental de coordenar as audiências públicas convocadas pelo Conselho e, em nome da Secretária do Meio Ambiente, Stela Goldenstein, que, não podendo estar presente, pediu-lhe para representá-la, saudava os presentes, dando boas-vindas às autoridades e a todos aqueles interessados que vieram à audiência pública para discutir o EIA-RIMA e o projeto do Loteamento Auferville. Declarou, em seguida, que faziam parte da Mesa Diretora dos trabalhos a própria Secretária de Estado do Meio Ambiente, a quem estava representando; a coordenadora da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais, que se fazia representar por sua assistente, Ana Cristina Pasini, um representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente, escolhido entre aqueles que se fizeram presentes, mas que, para esta audiência, infelizmente, nenhum havia comparecido. Passou, então, a fornecer as seguintes informações: que as audiências públicas, como o próprio nome indicava, eram eventos públicos em que se discutiam projetos, planos, obras, que podiam causar algum impacto no meio ambiente; que elas existiam para que o projeto de um determinado empreendimento pudesse ser conhecido e pudessem ser ouvidos os interessados, seus anseios, suas expectativas, suas críticas, suas propostas acerca do projeto; que todos, portanto, tinham direito de participar das audiências públicas, que, como eventos públicos, às vezes reuniam muita gente, e, por isso, eram organizadas em três blocos, como foi determinado pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente; que, no primeiro bloco, haveria algumas exposições, sendo uma delas a do empreendedor, ou seu representante, que explicitaria sua pretensão, ou seja, que projeto desejava implementar, no período de tempo de 15 minutos; que outra exposição seria a do representante da equipe consultora, que elaborou o EIA-RIMA, o qual teria direito a 30 minutos para expor os detalhes do projeto, os aspectos técnicos, os eventuais impactos que poderia acarretar ao meio ambiente, as medidas de mitigação propostas para esses impactos; que, ainda nesse bloco, 30 minutos seriam destinados a um representante das entidades ambientalistas cadastradas no Consema, que tinham a obrigação de, antecipadamente, indicar o nome, sendo que, para esta audiência, nenhum nome havia sido indicado; que, com a exposição do representante das entidades ambientalistas encerrava-se o primeiro bloco; que se seguia o bloco em que intervinha o plenário, certamente de modo organizado; que, em primeiro lugar, falariam os representantes de entidades da sociedade civil, cada um tendo direito a até 5 minutos; em segundo lugar, as pessoas, até o número de 30, em seu nome pessoal, e não em nome de uma entidade organizada, tendo cada uma direito a até dois minutos para sua intervenção; que, em seguida, os representantes do Consema que se fizeram presentes, teriam também direito a 5 minutos cada um; prevê também esta etapa a manifestação dos parlamentares, deputados ou vereadores que desejarem fazer uso da palavra, não podendo fazerem-se representar; por último, manifestar-se-ão os representantes do Poder Executivo - Secretários de Estado, do Município e, eventualmente, os Prefeitos presentes -, tendo direito cada um a até 5 minutos; que, por último, no terceiro e último bloco teriam lugar às réplicas; que, durante a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

audiência, o empreendedor, seus representantes, a equipe consultora que faz o EIA-RIMA, seus representantes e, eventualmente, os próprios representantes da Secretaria do Meio Ambiente, todos estariam atentos àquilo que será dito e, no final, no bloco das respostas, no bloco das réplicas, tentarão esclarecer alguma questão eventualmente levantada; que, feito isso, encerrar-se-á a audiência. Convidou, então, a fazer uso da palavra o representante do empreendedor, José Eduardo Rodrigues, Superintendente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano-CDHU. Depois de saudar a todos, José Eduardo Rodrigues ofereceu um breve histórico sobre a elaboração do projeto e sua tramitação nos órgãos estaduais e municipais, bem como importantes informações sobre ele, entre as quais a de que se tratava da construção de 6.120 lotes residenciais e comerciais, com áreas verdes e institucionais, cujo planejamento fora balizado pela perspectiva ambiental, e que significava uma oferta habitacional de baixo custo, de muito interesse para o Município; que, nas áreas circunscritas nas nascentes dos imóveis, seriam respeitados os 150 metros reservados para a preservação dos mananciais; que foram feitos debates com a sociedade civil, oportunidade em que foram esclarecidas dúvidas, respondidas às perguntas formuladas pelos representantes da sociedade; que será revitalizado o curso d'água, feito o plantio de mais de 3 mil mudas de essências nativas, elaborado um projeto de reflorestamento da mata ciliar, atendidas as 18 exigências feitas pelo Relatório Ambiental Preliminar- RAP e as 29 feitas pelo EIA-RIMA. Em seguida, a palavra foi concedida à representante da equipe que elaborou o EIA/RIMA, Eliane Guedes, que, com base em transparências, ofereceu informações sobre o perímetro urbano, a carência habitacional do Município, a infra-estrutura do empreendimento, a proteção que será dada às margens do córrego, o acréscimo das áreas públicas, as medidas compensatórias, inclusive aquelas visando solucionar os problemas relativos à erosão, à geração de 220 empregos, no pico da obra, e 100, em média, durante os 24 primeiros meses após a construção, e mais 20 empregos fixos, além do trabalho na construção das moradias, nos parques e praças; sobre o surgimento, durante a construção do empreendimento, de um problema, que dizia respeito à interrupção parcial e temporária do tráfego por ocasião da implantação do emissário, especialmente nas áreas mais consolidadas; sobre o fato de o aterro sanitário existente, ou melhor, o complexo de reciclagem, compostagem e aterros sanitários existentes exaurir-se no ano de 2002, o que fará com que a Prefeitura, forçosamente, tenha de resolver a questão sobre onde colocar o lixo a partir de 2003, e será justamente nessa época que o empreendimento terá densidade para onerar o sistema de lixo; sobre o fato de o Plano de Controle Ambiental propor uma série de obras e estudos que deverão ser feitos para que o empreendimento esteja ambientalmente adequado, entre os quais a monitoração da qualidade de água do Córrego dos Macacos, de modo a se perceber se está ou não poluindo, se a estação de tratamento está funcionando e se estava funcionando a retenção de sedimentos; sobre a elaboração e a implantação de um projeto de paisagismo e de recomposição da vegetação ciliar, numa área que era dez vezes superior a que iria ser retirada, e a elaboração do projeto básico de paisagismo do parque público, de modo que a Prefeitura pudesse rapidamente implantá-lo; sobre a necessidade de a Prefeitura também elaborar um plano de proteção de mananciais, uma exigência do Plano Diretor do Município, fazer levantamento da carga poluidora e elaborar propostas de uso e ocupação do solo compatíveis com a proteção. Fez uso da palavra, em seguida, Pedro Zaccharin, da mesma equipe consultora, que ofereceu, grosso modo, informações sobre a bacia de contribuição do Córrego dos Macacos, utilizando como parâmetro para elucidar sua capacidade, uma chuva de intensidade de 100 mm por hora e com duração de uma hora; sobre o fato de que não será formado um lago, mas, sim, criado um sistema para que ele se forme só na hora da chuva, pois no dia a dia ele permanecerá seco, sem água alguma,



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

porque o rio passará pela passagem inferior tranqüilamente, numa lâmina d'água de apenas 30 cm; e sobre o fato de a barragem 2, a jusante, amortecer a grande vazão devido à parte urbanizada; sobre o fato de a barragem 2 receber água da própria barragem 1, que estava a montante, o que possibilitará um ponto de equilíbrio entre a vazão que saía e a que chegava. Iniciou-se o segundo bloco, com a etapa em que se manifestam os representantes das organizações da sociedade civil, fazendo uso da palavra Paulo Roberto Dodi, representante da Sociedade Amigos de Rio Preto; Luiz Donato Silveira, representante da OAB de São José do Rio Preto; Oswaldo Graciani, representante da Associação Comercial; Walter Fernandes, representante da Amirp-Sociedade Amigos de Rio Preto, que cedeu a palavra ao Professor Samir Bacha; Afonso Celso Bueno Monteiro, representante da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Rio Preto; Elácio Arroyo Martins, representante do Sindicado do Comércio Varejista, e Nivaldo Alcântara, representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil, que, grosso modo, apresentaram os seguintes pontos de vista: que, apesar de se defender o crescimento da cidade, não se podia acreditar que esse empreendimento realmente iria melhorar a qualidade do meio ambiente rio-pretense; que, provavelmente, o Plano Diretor de Desenvolvimento de São José do Rio Preto recomendava o desenvolvimento e o crescimento da cidade para o lado oposto, e se estava incentivando a expansão na direção da zona sul da cidade, inclusive em cima da bacia hidrográfica que contribuía com 40% para o abastecimento da comunidade local; que não se podia esquecer, de forma alguma, que este empreendimento seria um vetor de crescimento extraordinário para aquela região da zona sul e que, quando se falava nesses 139 alqueires a serem aprovados para esse loteamento, se deveria pensar em suas adjacências, na sua região lindeira, o que representava, provavelmente, 500 alqueires; que esse povoamento possibilitaria um processo de impermeabilização quase absoluta; que essa área poderia funcionar, se não fosse ocupada, como área de reserva para a absorção da água de chuva, porque, sem isso, provavelmente, se iria ter problemas sérios com relação à recarga do aquífero superficial; que, por estes motivos, esperava-se que este loteamento não fosse aprovado “somente por essa retórica maravilhosa que acabou de ser demonstrada”, mas, sim, por dados técnicos inquestionáveis, que subsidiassem o crescimento dessa área - não a do empreendimento do empresário Áureo Ferreira, mas de toda aquela região adjacente, que estava toda em cima da bacia hidrográfica; que, ante a vertiginosa expansão urbana que assolava o País, tornava-se necessário que os órgãos institucionais se preocupassem com a elaboração de leis regulamentadoras que evitassem não só a voracidade lucrativa em detrimento da preservação do meio ambiente como também os loteamentos clandestinos, que tantos problemas sociais causavam, mercê da anarquia com que se desenvolviam, pois, uma vez estabelecidas as normas, há de se cuidar de suas corretas aplicações e cumprimentos; que o Loteamento Auferville era um empreendimento de interesse social que poderá contribuir sobremaneira para o progresso organizado da cidade, exemplo a ser copiado, pois ele poderá ser fator gerador de serviços e, por conseqüência, de empregos, remédio escasso e único capaz de minimizar as tensões sociais atuais; que, por tais circunstâncias, a OAB, confiante no rigoroso exame de todas as exigências legais, e como órgão de defesa das instituições e dos direitos do cidadão, se manteria vigilante, fiscalizando sempre, para que este projeto, como outros que virão, desenvolvam-se dentro da estrita observação das regras legais; que, quanto aos problemas de impacto ambiental que podiam acontecer em qualquer loteamento, existiam os órgãos responsáveis, a sociedade civil organizada, os promotores públicos, todos bastante competentes para exercerem a fiscalização; que se os 6.200 lotes forem ocupados a quatro pessoas por lote, se não houver desdobro, esse loteamento será ocupado por uma população da ordem de 25 mil habitantes; que esses 25 mil habitantes serão supridos de água por 21 poços e que duvidava que



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

se tivesse, aí, a vazão de 25 metros cúbicos por hora, como fora dito, pois qualquer poço, a não ser aqueles excepcionais, tinham uma vazão — e olhem lá! — de 15 metros cúbicos por hora, o que daria, então, 310 metros cúbicos por hora e, num regime de bombeamento de 18 horas, ter-se-iam 5,5 milhões de litros por dia, o que daria uma base de 200 litros por habitante, que era uma média *per capita* muito boa, dando para atender 27,5 mil habitantes; que, se o loteamento, de início, na sua capacidade, tiver 25 mil habitantes, se iria registrar um nível rasante de atendimento, sem contar os problemas de alteração, ou problemas elétricos ou de incrustação do poço; que a vazão estimada de 25, na verdade, depois de cinco anos, iria cair e, então, se chegaria à situação atual dos bairros com problemas; que recomendava-se fosse feito um reestudo da situação com relação ao abastecimento de água, porque os poços não teriam essa abundância a partir de cinco anos; que, se couber à Prefeitura implantar aquela área verde às margens do rio, muito tempo será necessário para isso e ocorrerá impacto sobre a água superficial até atingir o manancial; que era, pois, preciso cuidar dessa questão, porque o Município, atualmente, não tinha condições de investir nessa área; que seria necessário esclarecer-se quem fará o monitoramento da qualidade das águas do Córrego dos Macacos e que tipo de monitoramento será feito; que, pela legislação, se poderia ter limites máximos de descargas de determinados poluentes no rio, dependendo da classe do rio, sendo necessário, pois, examinar o lodo, para verificar se ele estaria ou não contaminado; que se deveria preocupar com o fato de que, apesar de o Plano Direto de Desenvolvimento apontar o crescimento da cidade para a zona norte, está-se construindo um loteamento de grande porte na zona sul, e ele, obviamente, seria um vetor de crescimento para aquela região da cidade, e as áreas lindeiras ao empreendimento, com o tempo, logicamente deverão ser ocupadas da mesma forma; que se deveria estar preocupados com o fato de as barragens de contenção e os emissários de esgoto serem insuficientes não só para esse loteamento, mas também para as áreas da mesma bacia do Córrego dos Macacos; que, apesar de a Constituição Federal atribuir aos Municípios a legislação do uso e ocupação do solo, os órgãos municipais de Rio Preto nos últimos vinte anos nada fizeram nesse sentido, o que possibilitou a ocupação das nascentes, o que os rio-pretenses pagavam com as enchentes; que se perguntava se não poderia ser feita uma parceria entre o Poder Público e o empreendimento para que se dimensionassem estes emissários e estas barragens para toda a bacia de contribuição do córrego, e não simplesmente para a área onde se encontrava o empreendimento; que estava de parabéns o empreendedor desse loteamento, porque ele vinha a favor de toda a população carente de Rio Preto, aquela que precisava de um lote mais barato; que era muito interessante a discussão que se desenvolvia, porque ela legitimava o empreendimento e comprovava seu alcance social; que o Comitê de Bacias não avaliou, como fora afirmado, este empreendimento. Passou-se à etapa do segundo bloco em que se manifestam as pessoas em seu próprio nome, fazendo uso da palavra Wilson Fraga Piloto, Gentil Hernandez Gonzales Filho, João Batista Queiroz, Edmundo Márcio de Paiva, Fernando Érnica Garcia, Mário José Soderer Jacomini, Paulo Roque, Fraternal Vieira, Paulo Voltarelli, José Carlos de Lima Bueno, Eliana Melchiori, Eduardo Cualhete, Áureo Ferreira Jr. e Silas José Tieppo, que, grosso modo, emitiram os seguintes pontos de vista: que era indiscutível que Rio Preto carecia de projetos habitacionais, razão porque louvava a preocupação da Prefeitura e do empreendedor no sentido de estarem oferecendo à cidade um projeto que atendesse o interesse social, o interesse público, e que colocasse a preservação do meio ambiente como preocupação central; que fossem oferecidos maiores esclarecimentos sobre os mananciais, notadamente no que se referia a esses poços de abastecimento de água e, se iria existir ou não, um espaço reservado para que depois, no período de cinco a dez anos, passasse a população também a ser abastecida; que se preocupava também com o estado das bocas-de-lobo, um problema



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

muito sério na cidade de São José do Rio Preto, em virtude do assoreamento e da região arenosa; que, se esse empreendimento não tivesse outros méritos, teria o de ser, talvez, o primeiro que mais amplamente foi debatido com a população; que, ante a carência habitacional existente hoje em Rio Preto, havia o interesse público em minimizar-se esse *déficit* na busca desenfreada de uma solução, incorrendo nos erros da realização de loteamentos clandestinos e desordenados, como era o caso, por exemplo, do Bairro Maria Lúcia, que até hoje não viu o asfalto chegar; que lera os seis volumes do projeto e, como advogado, analisara-o sob o enfoque da sua profissão; que o havia impressionado a preocupação do empreendimento com as leis ambientais, com o respeito ao direito da pessoa humana, que, como morava no Município, a jusante do loteamento, como membro da cidade sentia-se respeitado e lisonjeado por isso; que o Loteamento Auferville era um padrão de comportamento que iria ser estabelecido para os demais loteamentos; que se havia demorado em decretar toda essa área como APA — Área de Proteção Ambiental, o que não inviabilizava nenhum tipo de empreendimento, mas restringia a sua forma de construção; que, na condição de ambientalista, não questionava o direito de se usufruir como se quisesse de uma área, mas cobrava a responsabilidade social de que o uso dessa área trouxesse, principalmente, responsabilidade comunitária; que se tinha de olhar para a frente e ver o que será, o que esse empreendimento trará; que queria chamar atenção para o fato de a legislação de Rio Preto exigir 150 metros por ser área de cabeceira de mananciais e também para o fato de toda a área verde deste empreendimento não medir mais do que 150 metros, motivo por que gostaria de que fosse informado sobre a criação ou não de áreas de lazer, pois, na distribuição de lotes, não existia distribuição de áreas verdes ou de praças, mas um único parque de fundo de vale, que não poderá ser ocupado por se tratar de área de preservação permanente, exigida pela legislação municipal; que se preocupava também como isso será fiscalizado, qual o poder que irá fiscalizar e em que condições; que todo o debate que estava ocorrendo era feito por força da lei, porque, pelo tamanho do loteamento, não haveria aprovação se não houvesse esta discussão; que chamava atenção para a criação de uma APA protegendo as cabeceiras dos rios, para a distribuição das áreas verdes, pois, da forma como estava colocada, além de errônea, estava induzindo a erro ao se imaginar que se teria um parque enorme de fundo de vale; de modo particular, o Sr. Fraternal Vieira esclareceu que o Deputado Franco Montoro, a quem representava por estar ele impedido de comparecer, quando Governador do Estado, fora pioneiro na criação de uma estrutura de defesa do meio ambiente no Estado de São Paulo, e que, entre os órgãos por ele criados, encontravam-se o Conselho Estadual do Meio Ambiente — Consema, as Curadorias de Proteção ao Meio Ambiente, a Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente, hoje Secretaria do Meio Ambiente, e a Fundação Florestal do Estado de São Paulo; que o Deputado ficara impressionado com a qualidade técnica deste projeto, como ficou comprovado pelos depoimentos dos técnicos, ficou gratificado com a destinação social, que não visava à residência de alto luxo, mas, sim, a classe popular, o que, de certa forma, supria uma função social do Estado; que, como de certa forma estava em julgamento o projeto, gostaria de lembrar uma tese defendida por Franco Montoro, como professor de Direito, de que a lei não era tudo e que a justiça só se fazia, efetivamente, quando à lei se associava o bom senso do julgador; que, naturalmente, no caso em julgamento, toda legislação estava sendo cumprida; que este era um loteamento que se voltava para o futuro, pela sua qualidade e pela preservação do meio ambiente; que já se atingiu aquilo com que se sonhava, que era discutir, publicamente, o fazer a cidade, motivo por que cumprimentava todas as associações e entidades que, nesse período, vinham lutando e dando exemplo de defesa das qualidades que Rio Preto ainda não tinha. Passou-se, então, àquela fase da audiência pública em que fazem uso da palavra os parlamentares. O primeiro a se



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

manifestar foi o Vereador Eduardo Piacenti, do PPB, que teceu, grosso modo, as seguintes considerações: que se preocupava principalmente com o fato de os mananciais de Rio Preto estarem cercados de loteamentos clandestinos, o que era uma situação gravíssima, constituindo-se o maior problema ambiental que se tinha em Rio Preto; que a Câmara Municipal, para incluir essa área onde se localizava o empreendimento no perímetro urbano, cercou-se de todas as preocupações possíveis para que o futuro dos filhos e netos dos cidadãos rio-pretenses não fossem prejudicados; que o Legislativo, através de emendas ou da orientação do próprio Executivo, colocara, para este empreendimento exigências que nunca foram feitas em São José do Rio Preto, como, por exemplo, tratamento de esgoto; que tinha de se preocupar também com os loteamentos já construídos, pois eram eles que estavam prejudicando o meio ambiente de São José do Rio Preto, jogando diariamente esgotos no Córrego dos Macacos; que o loteamento Auferville será um marco na história de Rio Preto, pois, com certeza, a partir dele, para todos os loteamentos serão feitas estas exigências. Em seguida, fez uso da palavra o Presidente da Câmara Municipal, Vereador Alcides Zanirato, que teceu, grosso modo, as seguintes considerações: que, como parte integrante do Poder constituído desta cidade, teve a oportunidade de apreciar a tramitação desse projeto; que a Câmara Municipal solicitou que o projeto fosse remetido ao CPDD, órgão técnico constituído também pela sociedade civil, que tinha a responsabilidade de orientar tecnicamente e traçar as diretrizes de crescimento da cidade; que, também como Vereador, teve a oportunidade de ser o autor de todas as emendas que constavam do projeto, cercando-o de todas as garantias necessárias para sua viabilidade ambiental; que questionava se o crescimento da cidade deveria ser esse que se tinha na zona norte ou se se teria de rever esse crescimento. Fez uso da palavra, em seguida, o Deputado Estadual Marcelo Gonçalves, que teceu, grosso modo, as seguintes considerações: que este era um momento ímpar para todos, pois era uma ocasião em que São José do Rio Preto estava demonstrando seu amadurecimento político-democrático, porque audiência pública era sinal de novos tempos, era sinal de que a sociedade começava a olhar mais atentamente aquilo que ocorria ao seu redor, que, se os seres humanos não atentarem para o meio ambiente, meio em que viviam, se teria realmente um futuro preocupante; que, há mais de dez anos denunciou que os dutos que levavam o esgoto ao longo da represa estavam todos comprometidos por vazamentos, causando poluição; que este era um projeto de alto nível e que o espírito que ele provocou - de cobrança, fiscalização, atenção a tudo o que ocorria nesta cidade em relação ao meio ambiente e à defesa da própria sociedade --continuava vivo na sociedade rio-pretense. Passou-se à fase em que se pronunciam os representantes do Poder Executivo, fazendo uso da palavra o Prefeito de São José do Rio Preto, Milton Assis, que, teceu, grosso modo, as seguintes considerações: que não se ateria ao projeto; que a represa municipal será desassoreada a partir de março ou abril; que o Distrito de Schmitd era o único loteamento, oficial, que estava dentro do perímetro urbano, um dos poucos loteamentos considerados regulares, aprovado recentemente, para o qual se fez uma série de exigências para melhoria do canal; que isso que existia na região dos mananciais existia em outras áreas da cidade; que esse tipo de ocupação vinha ensejando assoreamento da represa, enfim, uma situação do ponto de vista cartorário e, conseqüentemente, social muito grave; que a concentração que estava ocorrendo tinha de ser rediscutida; que este projeto, pela sua qualidade, poderia servir de modelo de ocupação da zona sul; que esse debate foi bastante proveitoso, pois poderá servir para aprimorar ainda mais este projeto; que a cidade estava crescendo e logo iria esbarrar nesses loteamentos, que eram irregulares e cujas ruas não tinham largura suficiente, não tinha área verde; por isso, a importância do Projeto Auferville, pelo seu nível, sua qualidade, além de suprir a carência habitacional muito grande da cidade – de aproximadamente



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

19 mil pessoas solicitando casa própria - e minorar o processo de invasões e de criação de loteamentos clandestinos. Passou-se, então, à última etapa da audiência, aquela em que ocorrem as réplicas. Depois de o representante do empreendedor, José Eduardo Rodrigues, informar que, efetivamente, houve manifestação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Turvo-Rio Grande, datada de 2 de outubro de 1998, a qual faz parte do processo, a representante da equipe que elaborou o EIA/RIMA, Eliane Guedes, ofereceu as seguintes informações: que, dadas as características ambientais, entendia não ser possível decretar-se uma APA no Município, e que a própria legislação ambiental estadual já promovia a criação das APRMs — áreas de proteção e recuperação de mananciais; que cabia, sim, ao Comitê de Bacia fazer a delimitação e estabelecer todas as restrições relativas ao uso e à ocupação do solo; que esta, sim, era uma oportunidade única não só para São José do Rio Preto, mas também para os demais Municípios da bacia, posicionarem-se quanto à questão da proteção de manancial; que a Lei 6.766 estabelecia que 35% de área fosse destinada à área verde, e que o empreendimento estava destinando 57%; que, além disso, o parque linear estava a distância bastante pequena dos lotes; que não era a permeabilidade que iria resolver a qualidade do manancial e, muito menos, diminuir a quantidade de enchentes, pois qualquer loteamento impermeabilizaria uma grande porção do território; que, atualmente, o mais importante para se protegerem os mananciais era retirar-se deles o esgoto, não importando se o lote era pequeno ou grande, pois o que realmente contava era se despejava ou não esgoto nos mananciais, pois, caso isto não seja feito, cerca de 80% da questão de proteção do manancial estava resolvida; e que lotes de 200 metros quadrados não podiam ser desdobrados. Igualmente, manifestou-se como representante da equipe responsável pelo EIA/RIMA Marco Antonio Palermo, que teceu as seguintes considerações: que, do ponto de vista do uso da água, o empreendimento era viável ou não, segundo o parâmetro da água, ou seja, se era ou não suficiente para abastecer o loteamento, sem prejuízo dos demais usuários e daqueles que, no futuro, vierem a precisar de água; que o poder concedente para o uso da água, que era o DAEE, por delegação da União, fazia uma análise, motivo por que exigiu estudo de viabilidade de implantação para esse empreendimento; que o poder concedente, que outorgou o direito do uso da água, reservava a si, também, o direito do uso de medidas acauteladoras; que a vazão prevista no aquífero Bauru era avaliada, segundo o poder concedente, ou seja, segundo o DAEE, segundo uma faixa que variava entre 20 e 75 metros cúbicos por hora e que, praticamente o mínimo, 25 metros, era utilizado, estando-se na faixa limite inferior daquilo que já era disponível reconhecidamente pelo órgão concedente; que o consumo unitário, *per capita*, de 200 litros/dia por habitante, incidia num fator de segurança de dia de maior consumo; que, se se considerasse absurda a hipótese de que não iria mais chover a partir de hoje na Bacia do Turvo Grande, e não só em Rio Preto, só se podendo fazer uso da água existente hoje, que era 1,1 bilhão de metros cúbicos, e, considerando-se todas as projeções de consumo existentes, essa água seria suficiente para abastecer a região por 43,5 mil anos, o que, entretanto, não justificava a sua superexploração e aproveitamento irracional; que o pressuposto desse empreendimento era o aproveitamento racional da água, razão por que era um dos poucos casos em que a esta altura, quando se estava discutindo a viabilidade ambiental, já tinha recebido a outorga do poder concedente, ou seja, era um dos pouquíssimos casos em que o poder concedente, que era aquele que dava o direito do uso da água, já outorgara e autorizara o empreendedor a fazer essa exploração face às justificativas demonstradas no estudo de viabilidade. Em seguida, a representante da coordenadora da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN, Ana Cristina Pasini da Costa, teceu os seguintes comentários: que a CPRN estava satisfeita com a audiência pública, na qual estavam presentes os



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

técnicos do DAIA, que registraram as informações mais importantes, e que, como tudo havia sido gravado, se o material por eles colhido não se demonstrasse suficiente, poder-se-ia consultar as fitas e incorporar os dados colhidos à análise que será feita em relação à viabilidade do empreendimento; que, como resultado dessa análise, será elaborado um parecer e encaminhado ao Consema, para apreciação e deliberação e posterior encaminhamento à Secretária do Meio Ambiente; que a Prefeitura do Município de Rio Preto já recebera da Secretária do Meio Ambiente, Stela Goldenstein, um ofício dizendo que foi definida uma lista de atividades que a SMA considerava de impacto local e que, portanto, o Município, daqui para a frente, pelo menos no Estado de São Paulo, poderia exercer sua competência constitucional de proceder o licenciamento ambiental; que esperava, portanto, que esse tipo de manifestação, de procedimento, de interesse pelas coisas do Município fossem potencializados com essa atribuição que o Município passaria a assumir dali para a frente, em relação a algumas atividades. Em seguida, o Secretário Executivo do Consema informou que se chegara ao final dos trabalhos, tendo sido cumpridos todos os procedimentos, e que, em nome da Secretária do Meio Ambiente, Stela Goldenstein, agradecia a paciência e o espírito democrático de todos os que participaram dessa discussão. Eu, Germano Seara Filho, lavrei e assino a presente ata.

GSF-PS